



EDITAL FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2024 PROGRAMA DE PRÉ - INCUBAÇÃO BIOPARK

O **PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCÊNCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.526.709/0001-03, estabelecido na Rua Alexander Fleming, nº 2194, Edifício Charles Darwin, Térreo, Biopark, no município de Toledo, Estado do Paraná, simplesmente denominado **BIOPARK**, torna público a abertura do processo seletivo para acesso ao “Programa de Pré - Incubação”, destinado a apoiar ideias, incentivando o empreendedorismo gerando produtos e serviços inovadores.

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Pré - Incubação apoia projetos em fase de ideação, com foco em desenvolver valor na(s) ideia(s) criada(s) para solucionar demandas do mercado, compreendendo um conjunto de atividades que prepara as propostas com potencial de negócio, na elaboração do modelo de negócio, na viabilidade técnica e econômica, preferencialmente pautadas pelos seguintes eixos:

- a) Tecnologia da Informação;
- b) Agro;
- c) Saúde (humana ou animal).

1.2 O Programa de Pré-Incubação terá a duração de 2 (dois) meses com foco voltado para pessoas físicas.

1.3 O BIOPARK, por meio de profissionais capacitados, ora denominados “Equipe de Coordenação”, fará a seleção de candidatos que melhor atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4 Estão previstos para o ano de 2024 a abertura de dois editais de chamamento para processos seletivos.

2. DOS ELEGÍVEIS

2.1 Poderão se inscrever no Programa Pré-Incubação BIOPARK, pessoas físicas que apresentarem ideias inovadoras, preferencialmente com base nos 3 eixos indicados no item 1.1 acima.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este Edital de chamada pública pressupõe a aceitação das



condições aqui estabelecidas.

3.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, por meio do site www.biopark.com.br/pre-incubacao/.

3.3 O Formulário de Inscrição deve conter informações consistentes o suficiente para ser remetido à Banca de Avaliação. Por isso não serão aceitas as inscrições incompletas, inadequadas/incorretas ou fora de suas especificações.

3.4 A solução proposta deverá possuir caráter inovador e estar alinhada aos propósitos do Biopark.

3.5 O candidato poderá ser contactado para esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da proposta.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para ingresso no Programa de Pré-Incubação Biopark consistirá na análise dos dados informados no ato da inscrição, sendo aprovados os candidatos cuja proposta de negócio estejam alinhadas com os propósitos do BIOPARK de acordo a análise de identificação do problema, da proposta de valor e grau de inovação da ideia de negócio.

4.2 Serão selecionadas ideias para serem desenvolvidas em cada ciclo do programa de Pré-Incubação.

4.3 O resultado será divulgado na página eletrônica da Pré-Incubação do Biopark (www.biopark.com.br/pre-incubacao/resultado).

4.4 Os candidatos aprovados serão comunicados via e-mail. Em resposta deverão confirmar sua participação, bem como fornecer os documentos e informações solicitadas para a elaboração do contrato. Aqueles que não retornarem o contato, serão desclassificados.

4.5 Os candidatos reprovados são comunicados por e-mail sobre o motivo da não aprovação, a fim de que possam aprimorar suas ideias e participar de Programas de Pré-Incubação futuros.



4.6 Caso o número de inscritos aprovados supere a quantidade de vagas oferecidas na chamada de seleção, o BIOPARK priorizará as ideias que estejam mais alinhadas aos seus propósitos, se reservando ainda no direito de não aprovar aquelas ideias que fogem de seus propósitos.

5. RECURSOS

5.1 A não aprovação, bem como a eliminação não serão passíveis de recurso.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 Os candidatos selecionados terão o prazo de até 2 (dois) dias para enviar os documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de endereço do representante da ideia de negócio, visando a celebração do contrato.

6.2 Os candidatos que tiverem sua ideia selecionada para participar do Programa de Pré-Incubação BIOPARK, deverão assinar contrato, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações relacionadas ao Programa.

6.3 Os candidatos aprovados terão até 2 (dois) dias úteis, após recebimento do contrato, para finalizar a assinatura.

6.4 A não assinatura do contrato, será interpretada como desistência da participação no Programa de Pré-Incubação BIOPARK, não podendo reclamar a vaga, ressalvadas as justificativas devidamente comprovadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7. DO IDIOMA

7.1 Para todos os efeitos, prevalecerá o idioma Português – Brasil para as disposições e desenvolvimento do Programa de Incubação BIOPARK ora definido.

8. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ - INCUBAÇÃO BIOPARK

O Programa de Pré - Incubação se desenvolverá com encontros presenciais semanais, para o desenvolvimento das trilhas de formação empreendedora conforme data e horário contidos no **CRONOGRAMA (físico e digital)** que a equipe da Pré-Incubação disponibilizará no início do programa para todos os pré-incubados.

8.1 Os empreendedores participantes deverão comparecer a todos os encontros, bem como comparecer presencialmente em meio período no ambiente compartilhado



(coworking) nos demais dias da semana e apresentar os relatórios solicitados, sob pena de serem excluídos do Programa. Serão justificadas e devidamente comprovadas as ausências por motivos de saúde ou em decorrência de eventos de caso fortuito ou de força maior, limitadas a 10%. As justificativas deverão ser direcionadas à Diretoria de Negócios e protocoladas junto a Equipe Coordenação do Programa de Pré-Incubação BIOPARK.

8.2 Durante o Programa de Pré-Incubação BIOPARK, serão realizados trilhas para o desenvolvimento de um plano de negócios sólido, com Análise de Mercado (identificar o potencial de mercado, os principais concorrentes e como a ideia irá atender as demandas), elaboração do Canvas (ferramenta de gerenciamento estratégico, que permite desenvolver valor na ideia), abordagens sobre Estruturação de Empresa (conteúdos jurídicos/estratégicos necessários para abertura de empresa), além de realização de Pitch Mentoring (apresentação da ideia e rodadas de mentorias com mentores).

9. DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

9.1 Os empreendedores pré-incubados, enquanto participantes ativos do Programa de Pré-Incubação BIOPARK, terão, pelo prazo impreterível de 2 (meses), acesso aos seguintes benefícios:

9.1.1 Infraestrutura compartilhada (*coworking* com internet, água para uso humano e energia elétrica), conforme instalações já existentes, sem a possibilidade de adaptações específicas;

9.1.2 Interação com instituições e empresas parceiras do BIOPARK e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador;

9.1.3 Acesso às salas de aulas e auditório para a realização de reuniões, palestras, entre outros eventos, condicionado a disponibilidade e agendamento prévio;

9.1.4 Acesso ao acervo da Biblioteca e utilização do espaço para estudo;

9.1.5 Acesso a restaurantes, lanchonetes, conveniências locais;

9.1.6 Acesso aos laboratórios de pesquisa, desde o uso que tenha relação direta com a atividade;

9.1.7 Aos participantes que concluírem o programa, será concedida a permissão de uso a título gratuito de espaço no coworking por mais 30 (trinta) dias.

10. DOS PRAZOS



10.1 Todas as datas a que se referem o processo seletivo serão divulgadas em Edital de Chamada específico a ser publicado na página eletrônica da Pré-Incubação do Biopark (www.biopark.com.br/pre-incubacao), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos observar e cumprir todos os prazos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos ou as situações não previstas no Edital, serão dirimidas pela Equipe de Coordenação do Programa de Pré-Incubação do BIOPARK em conjunto com a Diretoria.

11.2 O BIOPARK não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 O BIOPARK não se obriga a preencher o máximo de vagas ofertadas.

11.4 O BIOPARK poderá contactar os candidatos por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição.

11.5 As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais.

11.6 O tratamento de dados pessoais será feito na forma da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

11.7 Dúvidas e informações sobre o Programa de Pré-Incubação do BIOPARK poderão ser esclarecidas através dos seguintes contatos:

- E-mail: pre-incubacao@biopark.com.br
- Site: www.biopark.com.br/pre-incubacao
- Telefone: (45) 2036-3615 ou (45) 99117-8375.
- Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h com Daniela Reis ou Débora Nesello.
- Endereço: Rodovia PR-182, Km 320/321, s/n, Condomínio Industrial, Bloco II, na cidade e comarca de Toledo-PR.

Toledo/PR, 13 de novembro de 2023.

PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCÊNCIAS LTDA
Paulo Victor Almeida